



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.683

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Comunicação	2
Secretaria de Finanças	2
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	8
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas	8
Publicações Particulares	9

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o art. 2º da Medida Provisória nº 8, de 27 de janeiro de 2017, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º O art. 2º da Medida Provisória nº 8, de 27 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para os vencimentos majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Medida Provisória.”

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de janeiro de 2017.

Palmas, 31 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 1.328, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 704, de 17 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, nas partes que especifica, e revoga o Decreto nº 1.189, de 4 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I, III e V, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, 6º e 19º do Decreto nº 704, de 17 de janeiro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

IV – através de parquímetros instalados na Cidade;

§ 2º Os recibos dos tíquetes virtuais obtidos através da internet serão enviados para a conta de cada usuário respectivo e estarão disponíveis em sítios (sites) cadastrados da rede mundial de computadores.”

“Art. 4º Ao usuário deverá ser permitida a ativação de créditos eletrônicos, via telefonia, SMS, aplicativo, com o uso de Smartphones ou tablets e/ou equipamentos eletrônicos dispostos em comércios credenciados, denominados de PDV's, ou ainda, por parquímetros instalados na Cidade.

“Art. 6º O estacionamento rotativo pago funcionará de segunda à sexta feira das 09h00min às 17h00min, e aos sábados das 09h00min às 12h00min.

“Art.19.....

§ 9º A concessionária será responsável pela implantação de parquímetros nas áreas do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, de acordo com cronograma estabelecido pelo Órgão Municipal responsável pelo trânsito.

Art. 2º São acrescentados os §§ 8º, 9º, 10, 11 e 12 ao art. 15 do Decreto nº 704, de 17 de janeiro de 2014, com as seguintes redações:

“Art.15.....

§ 8º A notificação de irregularidade pelo não recolhimento dos valores devidos pela utilização do SERP, dar-se-á por meio da emissão da Tarifa de Pós Utilização (TPU), emitida em equipamento eletrônico, pelos Agentes de Estacionamentos da Concessionária, com a especificação do enquadramento da infração administrativa, as características de identificação do veículo, tais como caracteres da placa e local, data e hora da emissão. (NR)

§ 9º A TPU será colocada no para-brisa do veículo, juntamente com eventual material de apoio e instruções de procedimentos para o pagamento, para que o usuário possa efetuar a anulação da notificação. (NR)

§10. A TPU terá valor correspondente a 10 (dez) vezes o valor da tarifa de 30 (trinta) minutos, e terá 50% (cinquenta por cento) do valor revertido em créditos de estacionamento rotativo para os usuários devidamente cadastrados no sistema da Concessionária, devendo a quitação ser efetivada em até 3 (três) dias úteis. (NR)

§ 11. O descumprimento do disposto no § 10 implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro, mediante autuação

pela autoridade municipal de Trânsito, investido do poder de polícia para lavrar o competente auto de infração. (NR)

§ 12. Após a aplicação da primeira TPU, caso não haja a regularização do estacionamento rotativo, haverá incidência de nova TPU a cada intervalo de 60 (sessenta) minutos. (NR) "

Art. 3º É revogado o Decreto nº 1.189, de 4 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário interino da Casa Civil do Município de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal da Finanças

ATO N.º 62 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 60-NM, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.682, de 30 de janeiro de 2017:

onde se lê:

I - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Assessor de Inclusão – DAS-7:
LARA ALENCAR GOMES MORAIS.

V - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:
Secretário Executivo I – DAS-1:
IAPURÉ OLSEN.

leia-se:

I - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:
Assessor Técnico II – DAS-7:
LARA ALENCAR GOMES MORAIS.

V - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas:
Secretário Executivo – DAS-1:
IAPURÉ OLSEN.

Palmas, 31 de janeiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário interino da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Comunicação

PORTARIA/SECOM/Nº. 01, de 30 de Janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º Interromper 29 dias das férias da servidora SIMONE BELTRÃO LOPES NUNES, Assistente Administrativo, matrícula nº 132371, marcadas para o período de 23/01/2017 a 21/02/2017, referentes ao período aquisitivo de 16/02/2014 a 15/02/2015 assegurando-lhe o direito de usufruir somente para gozo os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos trinta dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete.

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Pregoeiros e equipes de apoio para as licitações na modalidade Pregão sob a subordinação da Superintendência de Compras e Licitações.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 1.114, de 17 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os pregoeiros e equipes de apoio para as licitações na modalidade Pregão, nas formas Presencial e Eletrônica, de responsabilidade da Superintendência de Compras e Licitações:

I – Pregoeiros:

a) Andria Moreira Barreira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Interino da Casa Civil do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

- b) Antonio Luiz Cardozo Brito;
 c) Glicimeire de Amorim Próspero;
 d) Marcia Helena Teodoro de Carvalho.

II – Equipe de Apoio:

- a) Belziram José de Sousa;
 b) Hildegardis Mendes de Araújo;
 c) Luzimara de Oliveira Negre Avelino;
 d) Ronaldo da Silva Carneiro.

Art. 2º - Os servidores realizarão as atividades designadas sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos ou funções, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 001, de 15 de agosto de 2016.

Palmas, 31 de janeiro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
 Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
JIDALVA ALVES ALMEIDA MARTINS	644.841.731-15	2473/2016 ITBI-NL	2015021595
CANDIDA MARIA DA PAZ NONATO	821.798.671-15	2573/2016 ITBI-NL	2015027460
ELIO SANTOS DO COUTO	061.992.082-34	2515/2016 ITBI-NL	2015020846
LEIDIVAR CUSTODIO	159.657.751-72	2513/2016 ITBI-NL	2015028678
JOAQUIM LOPES DE SOUSA	761.033.901-68	2450/2016 ITBI-NL	2015021654
AFONSO MARIA R. DE ALMEIDA	546.972.551-00	2453/2016 ITBI-NL	2015021559
JOAO LUIZ DE SOUZA DARES	596.591.491-15	2479/2016 ITBI-NL	2015021611
MARIA DE LOURDES DA SILVA VERAS	612.123.001-06	2460/2016 ITBI-NL	2015021807
PAULO GOMES DA SILVA	546.679.251-91	2477/2016 ITBI-NL	2015021589
IVÁ RAIMUNDO VOLPI SANTANA	415.637.946-91	2483/2016 ITBI-NL	2015027280
ANTONIO CARLOS JOSE SEABRA	788.327.997-15	2478/2016 ITBI-NL	2015021628
GENESIO RODRIGUES DE FREITAS	085.628.221-91	2469/2016 ITBI-NL	2015023243
JOEL KAPP	287.788.399-04	2516/2016 ITBI-NL	2015020866
JOEL KAPP	287.788.399-04	2538/2016 ITBI-NL	2015020865
DANIEL MARTINS PIRES	238.429.033-91	2529/2016 ITBI-NL	2015024714
ARCANJO PEREIRA DA CRUZ	263.570.202-06	2461/2016 ITBI-NL	2015027217
ROSILENE PEREIRA DA SILVA	576.568.783-00	2528/2016 ITBI-NL	2015028189
WESLEY TEIXEIRA ALVES	012.864.931-37	2550/2016 ITBI-NL	2015026648

MARTA ELIZABETE DA SILVA	610.418.406-59	2532/2016 ITBI-NL	2015020847
LUIZ GONZAGA PEREIRA PINTO	322.123.501-30	2523/2016 ITBI-NL	2015020845
JOAO LUIZ GOMES DE MORAIS	623.337.471-53	2545/2016 ITBI-NL	2015021562
ROMILDA DOS REIS OLIVEIRA	372.187.782-91	2546/2016 ITBI-NL	2015028309
JOALDO LEVI BORGES DE CARVALHO	045.803.946-23	2560/2016 ITBI-NL	2015023233
MARINA LUIZA DE MATTOS	422.680.280-20	2565/2016 ITBI-NL	2015026139
BRUNA ANDRESSA MARQUES DE SOUZA	036.338.171-66	2567/2016 ITBI-NL	2015026140
RENATA AUGUSTA INGLEZ MOTTA	176.719.488-96	2518/2016 ITBI-NL	2015026010
ALDIVA GOMES DA ROCHA	124.705.703-87	2520/2016 ITBI-NL	2015023218
VITORIA EUGENIA BRASIL	001.900.911-93	2535/2016 ITBI-NL	2015020856
SUZELLY SENA GUIMARÃES	954.565.201-25	2566/2016 ITBI-NL	2015022858
JARDIANE SOARES DE OLIVEIRA AIRES	855.951.441-49	2485/2016 ITBI-NL	2015023951
JOAO VELOSO ROCHA	565.519.751-00	2476/2016 ITBI-NL	2015021614
MEIRE LUCIA BARROS DE MELO	485.986.231-72	2480/2016 ITBI-NL	2015021285
ANTONIO AFONSO DE QUEIROZ FILHO	550.045.124-34	2452/2016 ITBI-NL	2015021295
SINALIZA IND. E COM. DE PLACAS LTDA	37.245.321/0001-66	2448/2016 ITBI-NL	2015021390
JOSE RENARD DE MELO PEREIRA	058.520.301-63	2457/2016 ITBI-NL	2015021350
DIFERENCIA ESTRUTURAS LTDA ME	04.126.075/0001-74	2456/2016 ITBI-NL	2015021485
ANNA CAROLINA BRASIL	001.902.351-01	2533/2016 ITBI-NL	2015020852
MARIO SERGIO DE MARCO SANSANA	022.657.629-97	2492/2016 ITBI-NL	2015023939
MARCO TULLIO CHATER VIEGAS	090.835.877-62	2484/2016 ITBI-NL	2015028741
AILON DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	600.010.701-34	2470/2016 ITBI-NL	2015021356
EDIVALDO BENTO DA LUZ	498.536.431-20	2449/2016 ITBI-NL	2015021675
GENINELTON DOS ANJOS ADRADE	713.422.061-34	2671/2016 ITBI-NL	2015050995
LEIDIVAR CUSTODIO	159.657.751-72	2672/2016 ITBI-NL	2014051822
REINALDO RIBEIRO PEREIRA	713.959.891-68	2690/2016 ITBI-NL	2015051896
RAIMUNDO SULINO DOS SANTOS	159.636.321-53	2665/2016 ITBI-NL	2014034629
VALTER SIMIAO PRAXEDES	586.754.931-34	2676/2016 ITBI-NL	2015058308
LOURENÇO RODRIGUES TINOCO	168.812.311-87	2753/2016 ITBI-NL	2015054324
ELIENE MARTINS LOPES	521.841.881-15	2679/2016 ITBI-NL	2015058753
RONALDO KUBIJAN	652.039.926-49	2752/2016 ITBI-NL	2015044524
JEFFERSON DIVINO PEREIRA	100.318.981-49	2738/2016 ITBI-NL	2015053527
SEBASTIAO TERTO MACHADO	165.898.311-49	2902/2016 ITBI-NL	2015058776
CLAUDIA PEDROSA DA SILVA FERREIRA	521.945.821-34	2718/2016 ITBI-NL	2015065047
ALESSANDRO DE SOUSA COSTA	854.832.221-72	2687/2016 ITBI-NL	2015061023
RAIMUNDO BERTOLDO COELHO	330.066.441-15	2663/2016 ITBI-NL	2015063998
ADELIA PEREIRA DE ANDRADE	345.068.701-82	2670/2016 ITBI-NL	2015060267
ALDENORA RODRIGUES DA SILVA NUNES	923.813.241-00	2759/2016 ITBI-NL	2015045714
ALTINA NUNES SARZEDA NETA	927.120.611-87	2658/2016 ITBI-NL	2015044582
ADELIA PEREIRA DE ANDRADE	345.068.701-82	2669/2016 ITBI-NL	2015060269

Palmas, 30 de Janeiro de 2017.

Lenise Keley F. G. Waldemar
 Secretária Executiva da JUREF

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 016, de 12 de janeiro de 2017 (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016060426, Objeto: Reforma dos banheiros na ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO, firmado com a Empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.401/0001-20.

TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-9
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de janeiro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.671, de 13 de janeiro de 2017, pág. 5.

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0024, de 18 de janeiro de 2017.(*)

Estabelece o período para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 947 - NM, de 11 de agosto de 2016, em consonância com o Art. 33, alínea "c", da Lei Complementar nº 008/1999, que instituiu o estatuto dos servidores públicos da administração direta e indireta dos poderes do município de Palmas.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o período de 19 a 20 de janeiro de 2017, para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017.

Parágrafo único. O servidor que tiver necessidade de suporte para realizar a solicitação de remoção deverá recorrer à Secretaria Municipal da Educação – Diretoria de Recursos Humanos, dentro do período estabelecido no Caput deste artigo.

Art. 2º A solicitação será realizada, exclusivamente, via preenchimento de formulário padrão, disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br/remocao>), devendo ser impresso pelo requerente como comprovante de sua solicitação.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema de Gestão Escolar (SGE).

Art. 4º O servidor somente poderá solicitar remoção para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ou área de sua habilitação para o qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 1.540/2008, Art. 19, § 4º.

Art. 5º O servidor que possuir dois cargos deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional de seu interesse.

Art. 6º Para deferimento da solicitação de remoção serão considerados os seguintes critérios:

I – disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de carência, de permuta entre servidores ou de vaga preenchida por servidor de vínculo temporário, desde que não esteja em substituição a servidor efetivo, de licença médica, maternidade ou acompanhamento de familiar;

II – vínculo efetivo e, prioritariamente, estável, concluído o estágio probatório, e não tenha efetivado remoção no ano letivo de 2016;

III – remoção de uma região para outra da cidade (norte, central e/ou sul), a fim de trabalhar mais próximo a sua residência;

IV – avaliações de desempenho igual ou acima da média 7.0, conforme art. 33, § 1º da Lei nº 1.445/2006;

V – faltas injustificadas ao serviço não poderão exceder a 03(três) no período letivo de 2016.

VI – Ter perfil do Professor Alfabetizador, conforme critérios estabelecidos na Portaria Nº 0289, de 11 de Março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 968, de 14 de março de 2014, para as unidades educacionais que ofertam os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 3º ano);

§ 1º Os critérios de que trata o art. 6º desta Portaria serão considerados conforme sequência relacionada nos incisos acima, a título de prioridade no atendimento à solicitação de remoção.

§ 2º Caso haja empate, assumirá a vaga o servidor de maior idade.

Art. 7º O processo de remoção interna de lotação, ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

I – solicitação de remoção: período de 19 a 20 de janeiro de 2017, conforme art. 1º desta Portaria;

II - análises dos pedidos: 26 a 27 de janeiro de 2017;

III - divulgação dos resultados de remoção: a partir do dia 27 de janeiro de 2017, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br/remocao>) e Diário Oficial do Município de Palmas;

IV – interposição de recurso: dia 31 de janeiro 2017 e 01 de fevereiro de 2017, das 8:30h às 14:30h, por escrito e corretamente instruído, na recepção da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação;

V - resultado das análises dos recursos: dia 03 de fevereiro de 2017;

VI - efetivação das remoções: de 06 a 07 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Ao longo do ano letivo de 2017, poderão ser atendidas remoções somente de servidores que efetivarem o cadastro de solicitação no período estabelecido nesta Portaria, desde que haja compatibilidade com as vagas que forem surgindo e autorização da direção da unidade educacional de origem do servidor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.675, de 19 de janeiro de 2017, págs. 6 e 7.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 41, de 27 de janeiro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016069898, Objeto: Reforma parcial na ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL APRIGIO THOMAZ DE MATOS, firmado com a Empresa MJL CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.839.809/0001-04.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Welley Fernandes Vieira	22206/D-GO	413019703
SUPLENTE	Wagner Roberto Schiessl	209878/D-TO	30346

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Angela Portilho de Abreu – Presidente
Gilza Alves da Silva – Secretária
Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula – 1º Membro
Maria Rosa dos Prazeres Sousa – 2º Membro
Marcela Thayse Rodrigues Paiva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Odilma Pereira de Sousa – Suplente
Dayvson Barbosa Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de dezembro de 2016.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE

(*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.644, de 8 de dezembro de 2016, pag. 9.

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016. (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Angela Portilho de Abreu – Presidente
 Gilza Alves da Silva – Secretária
 Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula – 1º Membro
 Maria Rosa dos Prazeres Sousa – 2º Membro
 Marcela Thayse Rodrigues Paiva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Odilma Pereira de Sousa – Suplente
 Dayvson Barbosa Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 07 de dezembro de 2016.

Kelma Sousa Teixeira
 Presidente da ACE

Joselma Lorena Xavier M Guimarães – Presidente
 Jeieli Paula F. S. França – Secretária
 Madian Moreira Rocha – 1º Membro
 James Paulo S. Diogenes – 2º Membro
 Francisco Paulo Ferreira Santos – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Eliane Oliveira Santos Araújo – Suplente
 Vânia A. de Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 30 de Janeiro de 2017.

Albeny Tavares Corado
 Presidente da ACE

ERRATA

A ACE Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação da Tomada de Preço de gêneros alimentícios nº 002/2016, Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.601 de 04 de outubro de 2016, pág.08:

Onde se lê:
 MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais),
 ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA ME., com o valor total de R\$ 5.094,00 (Cinco mil e noventa e quatro reais),

Leia-se:
 MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 5.094,00 (Cinco mil e noventa e quatro reais),
 ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA ME., com o valor total de R\$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais).

Palmas/TO, 27 de janeiro de 2017.

Lindijocce Matos de Jesus
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLIÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.644, de 8 de dezembro de 2016, págs. 9 e 10.

PORTARIA Nº. 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

PROCESSO Nº: 2017004220
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017004220.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Celivaldo Sousa Lima, inscrito no CPF nº 396.513.802-25 e portador do RG nº 114.204 SSP/TO. S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017004376
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2017004376.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Sr.ª Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751-1 SSP/TO, Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Sousa, inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

**REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2017**

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2017, na sala dos professores no CMEI Sementinhas do Saber, localizado no endereço Rua Babaçu com Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2016074493. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-1244.

Palmas/TO, 30 de fevereiro de 2017.

Luis Carlos dos Santos Gil
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2017**

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, localizado no endereço 409 Norte, Alameda 14, APM 11 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de mesa para refeitório com quatro lugares, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, Processo n.º 2017001589. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-4473.

Palmas/TO, 30 de Janeiro de 2017.

Luís Alberto Bianchine
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º001/2017**

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 08 de fevereiro de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato localizado no endereço 1.006 Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º001 /2017, do tipo MENOR

PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º 2016073246. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5375.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2017.

Maria Benice Pacheco Azevedo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 08 de Fevereiro de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, localizado no endereço Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, Processo n.º 2016072557. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 15h30min, de segunda a quinta-feira, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98475-1973.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2017.

Maraysa das Graças de Oliveira Carvalho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02
DO CREDENCIAMENTO Nº 22/2015**

PROCESSO Nº: 2015057825 (Volumes I, II e III).
 ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: RAUSTHER JOSÉ DE SOUZA & CIA LTDA - ME
 OBJETO: Termo aditivo ao Credenciamento nº 22/2015 tem por finalidade regulamentar a prestação de serviços Exames de Análises Clínicas previstos no grupo 02.02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS e outros, derivados do Processo nº 2015057825 (Volumes I, II e III), devidamente especificadas na clausula primeira do Credenciamento acima citado, pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS.
 ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a R\$ 299.991,84 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) observados os limites legais.
 BASE LEGAL: Processo nº 2015057825 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei nº 8666/93.
 VIGÊNCIA: 29/12/2016 a 29/02/2017 (aditivo de dois meses).
 SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário da Saúde Nécio Fernandes de Medeiros Junior, CPF nº 032.055.359-01 e RG nº 4.473.189 SSP/SC e Contratada a Empresa, Rausther José de Souza & Cia LTDA - ME, já qualificada no contrato originário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2017 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS,
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2012012732
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 012546
 AUTUADO – Nome empresarial: DÉBORA PEREIRA SANTOS - ME

AUTUADO – Nome fantasia: PIZZA HANY
 CPF/CNPJ: 15.090.243/0001-35
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA/SEDUH/Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 26 de janeiro de 2017. Cintya Marina Silvério Batista, matrícula SEMUS nº 164481, Inspetora Sanitária, Bacharel em Direito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 18, QI 11, da Quadra ARSO-42, nesta capital, com área de 450,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 18, QI 11, da Quadra ARSO-42, nesta capital, com área de 225,00m² e Lote 07-B, situado à Alameda 18, QI 11, da Quadra ARSO-42, nesta capital, com área de 225,00m², objeto o processo nº 2016074329, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Secretário executivo de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUH/Nº 012, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 04, situado à Alameda 03, QI 01, da Quadra ASRSE-65, nesta capital, com área de 1.000,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 04-A, situado à Alameda 03, QI 01, da Quadra ASRSE-65, nesta capital, com área de 500,00m² e Lote 04-B, situado à Avenida NS-10, QI 01, da Quadra ASRSE-65, nesta capital, com área de 500,00m², objeto o processo nº 2015007235, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior
 Secretário Interino de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA CONJUNTA DSG Nº 009/FESP/SEMUS, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014/2013 e do Art. 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758/2014, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 40, inciso X da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional Tiago Umino, CPF nº 002.830.781-03, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

JULIANA RAMOS BRUNO
 Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
 Secretário da Saúde

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A. E. FORTALEZA DE LIMA - ME, CNPJ nº

13.849.110/0001-74, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na arne 71 ACSV NE 71 Alameda 22 LT 11-A (604N). O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS